

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1770 DE 28 DE novembro DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

03
28-11-94
AR

"Altera dispositivo de Lei Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.706, de 03.05.94, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º - A contratação dos servidores a que menciona o artigo anterior será pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, e a remuneração mensal corresponderá ao salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal."

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal especificada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 28 de novembro de 1994


 WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Atestamos e dou-tos que, esta lei foi
 inscrita no livro próprio e f.
 nº 120 e publicada no bo-
 letim da Câmara Munic. por
 em 28/11/1994 a 2006